


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 14 de Setembro nº 887 – CNPJ nº 27.744.143/0001-64

PORTARIA Nº 0141/2023 - DE 15/03/2023

**AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 15/03/2023**

Responsável

EDIMILSON SANTO ELIZIARIO, Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do artigo 59, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Institui a Comissão para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção de voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização no Programa Tempo de Aprender com exercício nas escolas públicas municipais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação durante o ano letivo de 2023.

Artigo 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será formada pelos seguintes membros:

I - Secretária Municipal de Educação;

Roberta Boninsegna Giuriato

II - Um representante do Conselho Municipal do FUNDEB;

Lucimar Rosa de Almeida

III - Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Alessandra Altoé Ferreira Picoli

Luciano Bazoni Vaneli

IV - Dois representante de Diretores Escolares;

Iara Tonetto Gusmão

Queila Aparecida Prati Lenzi

V - Um representante de Professores da Educação Infantil;

Luciane Boldrim Elisiaro

VI - Um representante de Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais;

Sílvia França Marinato Turetta

VII - Um representante de Professor da Educação de Jovens e Adultos;

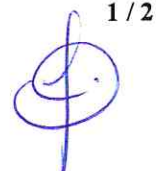
Silveria Conceição da Silva Alves

VIII - Um representante de Professor do Ensino Fundamental Anos Finais;

Marcio Graziani Panzeri

IX- Um representante da Secretaria Municipal de Administração;

Etevalda Casagrande De Bruym





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida 14 de Setembro nº 887 – CNPJ nº 27.744.143/0001-64

X - Um representante da Procuradoria Jurídica Municipal;

Gustavo Sabaini dos Santos

XI - Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Públicos do Município;

Adriano Ximenes

XII - Controladoria Municipal - Fiscalização do Processo;

Jardel dos Santos Magnago

Artigo 3º - Será concedida aos membros da presente Comissão gratificação por participação em Comissão Especial na forma do artigo 103 da Lei Complementar Nº 001, de 06 de setembro de 2011.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos quinze (15) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

EDIMILSON SANTO ELIZARIO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.

KELLY CHRISTINA PATROCINIO
Secretária Municipal de Administração